REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 449/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos, realizada anualmente na Ilha de Bom Jesus dos Passos, é uma das mais antigas e representativas manifestações religiosas da Bahia, reunindo fé, cultura e tradição em uma celebração que atravessa gerações;

b) esta festa constitui um importante patrimônio imaterial da cultura baiana, sendo expressão legítima da religiosidade popular e da identidade do povo insular, que mantém viva a devoção ao Senhor Bom Jesus dos Passos por meio de missas, procissões, manifestações artísticas e encontros comunitários;

c) o evento, além de seu valor espiritual, possui também grande impacto social, turístico e econômico, fortalecendo o comércio local, o turismo religioso e o sentimento de pertencimento e união entre os moradores da ilha;

d) o reconhecimento oficial da Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos pelo Governo do Estado da Bahia, com sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado, representa um gesto de valorização e respeito às tradições religiosas e culturais que formam o tecido social e histórico da Bahia;

e) a oficialização deste evento possibilitará também o apoio institucional e logístico para a realização das celebrações, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança e divulgação, ampliando o alcance do evento e fomentando o desenvolvimento local sustentável,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, determinar a inclusão da Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos, realizada anualmente na Ilha de Bom Jesus dos Passos, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia, reconhecendo sua relevância religiosa, cultural, social e turística para o povo baiano.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral